



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 3.2018.DCI.0177188.2018.004083**

**Objeto:** Análise (relatório técnico) e Parecer Técnico sobre as Contas do Exercício de 2017 do FUNDO DE AMPARO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - FUNDO PROVITA

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Considerando as atribuições determinadas pela Resolução nº 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 2º inciso I, conjugado com as disposições do Ato 387/2007 da PGJ e precipuamente o disposto no art. 70 da Constituição Federal, a Divisão de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle e inspeção das informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e contábeis do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, elaborou relatório de análise e parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional deste Fundo no exercício de 2017. Nesses termos, segue o parecer (acompanhado do relatório de análise) correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sendo o mesmo parte integrante da prestação de contas que deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio do sistema E-contas, conforme previsão das Resoluções nº 013/2015 e nº 004/2016.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE**

**2017**

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei n.º 4.420 datada de 30/12/2016, a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado, o que inclui os valores relativos ao Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Esta Lei Orçamentária foi elaborada seguindo as orientações e premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, a Lei n.º 4.369 de 27/07/2016. Assim, abordamos na análise os seguintes tópicos: 1) Gestão Administrativa; 2) Orçamento; 3) Receitas Orçamentárias; 4) Despesas Orçamentárias; 5) Resultado Orçamentário; 6) Créditos Adicionais e Créditos Concedidos; 7) Restos a Pagar; 8) Movimentação Financeira, Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte e Resultado Financeiro; 9) Resultado Patrimonial; 10) Superavit Financeiro; 11) Inventários; e 12) Recomendações.

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PROVITA - 2017**

No exercício de 2017, na gestão do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Fundo PROVITA, no que tange à administração dos recursos orçamentários e financeiros, bem como no que toca à responsabilização pelas informações patrimoniais e contábeis, esteve à frente como responsável e ordenador da despesa, o Excelentíssimo Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, que exerceu, em 2017, as funções de Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Fundo PROVITA. A competência para exercer a direção geral bem como a condição de ordenador de despesas, decorre das determinações expressas na Constituição Federal da República e na Constituição do Estado do Amazonas, bem como na Lei Complementar Estadual nº 011 de 17 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas) e, ainda, de disposições contidas na Lei Estadual nº 4.027, de 06/05/2014, que institui o Fundo PROVITA.

Concomente à Administração e sua estrutura, o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas desenvolveu suas atividades operacionais, relacionadas à gestão administrativa, com auxílio de um corpo técnico administrativo designado pela Portaria nº 0821/2015/PGJ (e alterações posteriores) para compor um grupo de trabalho de assessoramento técnico. Os trabalhos desenvolvidos contaram também com auxílio das Diretorias de Planejamento, de Orçamento e Finanças, de Administração. Estas Diretorias, com seus encargos, suas divisões e seções, conduziram, de forma orientada, os trabalhos administrativos, ou seja, a execução de atividades de natureza patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, auxiliando com informações o gestor geral do Fundo de Amparo, o Procurador - Geral de Justiça, na tomada das decisões.

Avaliando a gestão, temos a informar que esta conduziu seus trabalhos dentro dos princípios que norteiam a Administração Pública e a Despesa Pública, zelando pela preservação do patrimônio, da moral e da transparência, da eficiência e da economicidade, não existindo até então, fatos que demonstrem irregularidades em sua conduta administrativa, respeitados os limites de observação concernentes à técnica profissional.

**2. DO ORÇAMENTO**

A Lei n.º 4.420, datada de 30/12/2016, fixou o valor do orçamento do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Fundo Provita para o exercício de 2017. Esta lei que fixou as dotações para despesas correntes e de capital, estabeleceu inicialmente para o Fundo Provita o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstra o anexo "Demonstrativo da

Despesa por Unidade Orçamentária e Categoria Econômica na Lei Orçamentária”. O valor de R\$1.000.000,00 refere-se a recursos próprios do tesouro estadual.

#### Orçamento Aprovado - LOA/2017

<b>RECURSOS DO TESOURO</b>
Recursos Ordinários
R\$ 1.000.000,00

Fonte: LOA-2017, AFI/SEFAZ-AM (ANEXO 10 E ANEXO 12).

#### 2. - Orçamento Autorizado - FUNDO PROVITA / 2017

O orçamento inicial previsto para o Fundo PROVITA foi de R\$1.000.000,00, sendo que tal valor sofreu anulações ao longo do exercício, na ordem de R\$599.970,60. Com base no superavit financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, foram abertos R\$906.088,61, a título de créditos adicionais. Verifica-se que, em 2017, foram concedidos destaques de crédito para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no valor de R\$1.100.000,00, sendo R\$700.000,00, sob a fonte 300 (superavit), e R\$400.000,00, sob a fonte 100 (recursos ordinários).

Abaixo, apresenta-se o quadro “Demonstrativo do Orçamento Autorizado” do Fundo PROVITA para o ano de 2017:

#### DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO AUTORIZADO

ORÇAMENTO DO FUNDO PROVITA – 2017		VALOR R\$
(+)	CRÉDITO INICIAL	1.000.000,00
(-)	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	(599.970,60)
	ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	(599.970,60)
(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	906.088,61
	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	906.088,61
(+/-)	DESTAQUES DE CRÉDITO	(1.100.000,00)
	DESTAQUES CONCEDIDOS	(1.100.000,00)
=	ORÇAMENTO AUTORIZADO NO PERÍODO	206.118,01

Fonte: AFI/SEFAZ-AM (DETACONTA e ANEXO 11).

#### 3. DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento inicial do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas não previa a realização de receitas orçamentárias para o exercício de 2017, no entanto pode-se verificar nos anexos do Balanço (Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, além, é claro, do próprio Anexo 12 - Balanço Orçamentário), bem como sintetizado no quadro seguinte que se obteve um valor de receitas realizadas, no montante de R\$31.131,67, a título de Receitas Correntes, do tipo Patrimonial, decorrente de rendimentos de aplicação financeira.

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – FUNDO PROVITA/2017

Receita Orçamentária – 2017	Valores Previstos	Valores Realizados	Diferença

Receitas Correntes	0,00	31.131,67	31.131,67
Rec. Rem Outros Depos Recur Não Vinculados	0,00	31.131,67	31.131,67
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas (RS)	0,00	31.131,67	31.131,67

Fonte: AFI/SEFAZ-AM (ANEXOS 02, 10 e 12).

### 3.1 - Resultado da Receita Orçamentária

Como não houve uma previsão de receitas e o Fundo Provita obteve R\$31.131,67 de receita, decorrentes de rendimentos de aplicação, pode-se dizer que em 2017, configurou-se um cenário de excesso de arrecadação. Observa-se que, em relação ao exercício de 2016, o desempenho da receita apresentou um aumento de aproximadamente 92,39%.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO PROVITA/2017

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2017	2016
Prevista (a)	0,00	0,00
Realizada (b)	31.131,67	16.181,72
Resultado da receita orçamentária (c= b-a)	31.131,67	16.181,72

Fonte: AFI/SEFAZ-AM (Anexo 10 – 2017 e Anexo 10 – 2016).

## 4. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### 4.1 – Despesas Executadas pelo Fundo Provita em 2017

A despesa inicialmente fixada para o exercício de 2017 foi de R\$1.000.000,00, sendo R\$900.000,00 relativos a despesas correntes e R\$100.000,00 referentes a despesas de capital. Com as anulações de R\$599.970,60 e suplementações de R\$906.088,61, ocorridas ao longo do exercício, o valor fixado para as despesas correntes passou a ser de R\$1.306.118,01, ao passo que o valor da despesa de capital passou a ser nulo. Assim, pode-se observar que a fixação da despesa passou de R\$1.000.000,00 para R\$1.306.118,01, sendo que desse valor houve a concessão de R\$1.100.000,00, por meio de destaque, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Assim, o crédito geral autorizado para a realização da despesa orçamentária passou a ser de R\$206.118,01.

No exercício de 2017, a única despesa orçamentária realizada pelo Fundo Provita foi uma de R\$29,40, relativa a tarifas bancárias, cobradas pela Caixa Econômica Federal. Deve-se atentar para o fato de que se está falando de despesa orçamentária e não de desembolso financeiro, o qual compreenderia os valores destacados para a PGJ/AM, mas que não são despesas orçamentárias e, sim, descentralizações de crédito.

### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Fundo Provita – 2017

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES EMPENHADOS
3	Outras Despesas Correntes	29,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS PELO Fundo Provita</b>		<b>29,40</b>

Fonte: AFI/SEFAZ-AM (LISNEDATA).

### DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Fundo Provita – 2017

NE	CREDOR	VALOR EMPENHADO
----	--------	-----------------

		(R\$)
2017NE00001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	29,40
TOTAL		29,40

Fonte: AFI/SEFAZ-AM(LISNEDATA)

Cumprе salientar que o Fundo Provita foi instituído com a finalidade de disponibilizar, ou ainda, assegurar os recursos financeiros necessários à execução, no âmbito do estado do Amazonas, do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Tal Programa tem, legalmente, como instituição executora a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM. Por isso, durante o exercício financeiro foram realizadas descentralizações de crédito (destaques concedidos) em favor da PGJ/AM. Portanto, todas as despesas orçamentárias relativas ao programa de proteção foram realizadas, ou seja, empenhadas, liquidadas e pagas pela PGJ/AM, a qual mantém com uma entidade civil um convênio de operacionalização do programa, realizando repasses a esta entidade que apresenta a prestação de contas dos recursos empregados no programa à própria PGJ/AM.

#### 4. - Resultado da Despesa Orçamentária

Diante de um quadro em que a despesa autorizada é maior do que a despesa realizada, tem-se a formação de um cenário de economia orçamentária. Ora, em 2017, o Fundo Provita, conforme mencionado anteriormente, realizou um total de despesas de R\$29,40, enquanto a despesa autorizada era igual a R\$206.118,01, portanto é possível dizer que o fundo apresentou uma economia orçamentária de R\$206.088,61.

#### 5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Tem-se um superavit orçamentário quando a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas é positiva. Em 2017, pode-se verificar no Balanço Orçamentário (Anexo 12) que houve um superavit orçamentário na ordem de R\$31.102,27.

#### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – SUPERAVIT – 2017

RECEITA/DESPESA	VALOR – EM R\$
RECEITAS REALIZADAS	31.131,67
DESPESAS EMPENHADAS	29,40
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	31.102,27

Fonte: AFI/SEFAZ-AM (ANEXO 12)

#### 6. REPASSES RECEBIDOS, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CRÉDITOS CONCEDIDOS (DO EXERCÍCIO E DO EXERCÍCIO ANTERIOR)

A Lei Orçamentária válida para 2017 estabelecia um orçamento de R\$1.000.000,00 para o Fundo Provita. De acordo com esta norma legal, os recursos empregados no fundo seriam oriundos do tesouro estadual, ou seja, haveria a disponibilização (repasso) de recursos ordinários do estado para o fundo. Entretanto, observa-se que não houve o repasse integral do valor inicialmente fixado, foram repassados apenas R\$500.000,00.

Do total de créditos orçamentários e suplementares, correspondente a R\$1.306.118,01, houve a concessão, por meio de destaque, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, do montante de R\$1.100.000,00. Vale mencionar que a portaria nº 007/2017/Fundo Provita, autorizou a descentralização de R\$200.000,00, no entanto apenas metade desse valor foi destacada.

Ainda falando em destaque de crédito, cumpre salientar que em 2016, a portaria 2570/2016/PGJ/FUNDOPROVITA, autorizou o destaque de crédito de R\$200.000,00 do Fundo para a Procuradoria-Geral de Justiça, o que foi realizado através do documento 2016NC00004. Nesse mesmo ano, houve a transferência financeira de apenas R\$100.000,00 do valor destacado, sendo que o seu lançamento foi apontado em conciliação como pendente de ajuste para 2017. Como apenas metade do valor foi transferida em 2016, em 2017, realizou-se a transferência financeira da segunda metade e também o ajuste contábil da primeira.

A descrição de cada crédito aberto, anulação e destaque concedido pode ser encontrada no anexo *Demonstrativo dos Créditos Autorizados na Lei Orçamentária Mais Créditos Adicionais Abertos no Exercício Financeiro de 2017*, documento este elaborado pela Diretoria de Orçamento e Finanças deste Ministério Público. Faz-se mister, mencionar que os destaques realizados para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas se destinavam a custear as despesas com o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, programa esse vinculado à PGJ/AM.

#### 7. RESTOS A PAGAR - 2017

O Fundo Provita não teve registros referentes a Restos a Pagar no exercício de 2017.

### 8. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, APURAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE E RESULTADO FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra, de forma resumida, a movimentação financeira, a apuração do saldo em espécie para o exercício seguinte e o resultado financeiro do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, no exercício de 2017.

Vale ressaltar que as expressões *Saldo em Espécie do Exercício Anterior* e *Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte* são, comumente, utilizadas nos demonstrativos contábeis (vide Balanço Financeiro) e compreendem valores classificados como *Caixa e Equivalentes de Caixa* e *Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*. A definição de Caixa, de acordo com a NBC TSP 2, compreende numerário em espécie e depósitos bancários. Já os Equivalentes de Caixa são definidos como aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. No caso do Fundo Provita, pode-se dizer que o mesmo não apresenta numerário em espécie.

#### DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, APURAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE E RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDO PROVITA - EM 2017

OPERAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	906.088,61
<b>INGRESSOS</b>	
(+) Repasse Recebido	500.000,00
(+) Receita Realizada	31.131,67
<b>DISPÊNDIOS</b>	
(-) Despesa Executada	(29,40)
(-) Repasse Financeiro Concedido (créditos concedidos) - 2017	(1.100.000,00)
(-) Repasse Financeiro Concedido (créditos concedidos) - ajuste da 1ª parcela da NC 0004/2016	(100.000,00)
(-) Repasse Financeiro Concedido (créditos concedidos) - 2ª parcela da NC 0004/2016	(100.000,00)
*SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (b)	137.190,88
Resultado Financeiro > (c=b-a)	(768.897,73)

Fonte: AF/SEFAZ-AM (BALANÇO FINANCEIRO)

Vale mencionar que os R\$100.000,00 indicados acima, na linha Repasse Financeiro Concedido (créditos concedidos) - ajuste da 1ª parcela da NC 0004/2016, referem-se ao lançamento de saída de recursos apenas da conta contábil. O dispêndio financeiro ocorreu no exercício de 2016, ficando o seu lançamento, na contabilidade, pendente de ajuste para o exercício de 2017. Com relação aos demais ajustes que ficaram pendentes de conciliação no exercício de 2016 para 2017, informa-se que os mesmos também foram realizados.

#### 8. - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (Extrato Bancário x Saldo Contábil)

A posição financeira, em 31/12/2017, demonstrada pelos extratos bancários é igual a R\$138.286,02, ao passo que aquela evidenciada pelos relatórios contábeis corresponde a R\$137.190,88. A divergência de R\$ 1.095,14 ocorre em razão de créditos não tomados pelo órgão (lançamentos de rendimento de aplicação) no valor de R\$1.142,14 e de um débito não tomado pelo órgão (taxa bancária) de R\$47,00, ficando o lançamento de ambos pendente de conciliação para o exercício de 2018. As diferenças de saldos são apontadas nas conciliações bancárias que acompanham esta prestação de contas.

#### CONCILIAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO X SALDO CONTÁBIL

PARÂMETRO	VALORES EM R\$

Saldo contábil em 31/12/2017	137.190,88
Créditos não tomados pelo órgão	1.142,14
Valores registrados no banco e não tomados pelo órgão	-47,00
<b>Saldo bancário em 31/12/2017</b>	<b>138.286,02</b>

## 9. RESULTADO PATRIMONIAL

Como estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sabe-se que o resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e o valor da Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD do período. Sendo o montante das VPA maior do que aquele das VPD, tem-se um resultado patrimonial superavitário, ocorrendo o inverso tem-se um resultado patrimonial deficitário. Em 2017, o resultado patrimonial foi de -R\$768.897,73.

## 10. SUPERAVIT FINANCEIRO

Conforme prevê o art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito adicional.

Ao final do período em análise, apurou-se a diferença entre o ativo e o passivo financeiros do Fundo Provita, evidenciando-se, assim, um total de R\$137.190,88 de superavit financeiro, que poderá ser utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito em 2018.

Abaixo segue a demonstração da apuração do saldo final do superavit financeiro de 2017:

### APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO – FUNDO PROVITA 2017

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>137.190,88</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.190,88
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>(0,00)</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>137.190,88</b>

*Fonte: AFI/SEFAZ-AM (BALANÇO PATRIMONIAL)*

## 11. DOS INVENTÁRIOS

No exercício de 2017 não houve registro no Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Fundo Provita, quanto a bens imobilizados, intangíveis, tampouco estoques de qualquer natureza (conforme informação do Setor de Patrimônio e Material e da Seção de Almoxarifado).

## 12. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que seja elaborado um projeto de revisão da Lei Estadual nº 4.027/2014, a fim de adequar as receitas e despesas previstas neste instrumento às necessidades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, bem como adequar a lei ao posicionamento adotado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto à inexistência de personalidade jurídica para fundos.

Cabe ainda mencionar que dentre outras competências, previstas no art. 9º da Lei 4.027/2014, o Conselho Diretor deverá examinar e aprovar o relatório anual das atividades e a prestação de contas do Fundo, portanto recomenda-se que a prestação de contas do Fundo PROVITA seja encaminhada para a análise e aprovação de seu Conselho Diretor.

## PARECER TÉCNICO

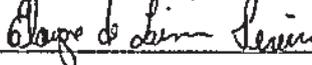
Após examinarmos os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, relativos ao exercício de 2017, e de acordo com os princípios e normas aplicadas à contabilidade do setor público, declaramos que as peças demonstradas representam a posição econômico-financeira e patrimonial do Fundo Provita.

No tocante à Gestão Administrativa, verificamos o cumprimento dos objetivos traçados para execução dos recursos orçamentários do Fundo Provita enquanto instrumento de auxílio à gestão da Procuradoria- Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Face ao exposto, sugerimos ao Conselho Diretor e ao Procurador-Geral de Justiça, também presidente do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas, que considerem regular os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, com suas Demonstrações das Variações Patrimoniais e, por último, sugerimos também que após a sua aprovação, o Procurador-Geral de Justiça encaminhe-os para a Diretoria de Orçamento e Finanças, para que ela possa enviá-los, por meio do sistema E-contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Sem mais para o momento, este é o Parecer.

Manaus, 23 de março de 2017.



Elayne de Lima Pereira

**Chefe da Divisão de Controle Interno**

**Agente Técnico - Contador MP**

**CRC: CRC: 012.927/O-3-AM**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Dr. Carlos Fábio Braga Montelro**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e Presidente do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas



Documento assinado eletronicamente por **ELAYNE DE LIMA PEREIRA**, Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI, em 26/03/2018, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0177188 e o código CRC DFC0E7FC.